



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 06/02/2024

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 06/02/2024



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 29/01/2024

Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.566 /2024

Presidente



A SANÇÃO

Em 07/02/2024

Presidente C.M.IGA



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 05/02/2024

EMENTA: requalificação da ilha coroa do avião

Art. 1º. Fica estabelecido o Projeto de Lei para a requalificação da Ilhota Coroa do Avião, localizada no município de Igarassu.

Art. 2º. O objetivo deste projeto é promover a preservação e recuperação da Ilhota Coroa do Avião, visando melhorias ambientais, turísticas e de infraestrutura.

Art. 3º. Serão realizadas obras de revitalização da Ilhota Coroa do Avião, incluindo a recuperação das construções existentes, a ampliação da oferta de serviços públicos, o melhor acesso ao turismo e a preservação da fauna e flora local.

Art. 4º Serão promovidas ações de conscientização ambiental junto à população e aos visitantes da Ilhota Coroa do Avião, com o intuito de preservar o ecossistema e promover a sustentabilidade.

Art. 5º. Será criado um programa de gestão ambiental e turística para a Ilhota Coroa do Avião, que envolverá o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil, visando a preservação da Ilhota e o desenvolvimento sustentável da região.

Art. 6º. Serão realizadas parcerias com instituições de ensino e pesquisa para o estudo e monitoramento da fauna, flora e ecossistema da Ilhota Coroa do Avião, visando a obtenção de dados e informações para orientar as ações de preservação.

Art. 7º. Para custear as obras de requalificação e manutenção da Ilhota Coroa do Avião, serão destinados recursos do orçamento municipal, além da captação de recursos junto a órgãos governamentais, instituições financeiras e parcerias público-privadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 8 de janeiro de 2024.

RIVALDO MORAES DA SILVA FILHO

(NEINHO DO POVO)

1º VICE-PRESIDENTE